

## **A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM CONTEXTOS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA: REFLEXÕES EM DEBATE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SIMÕES- FILHO-BA**

Eliade Lisboa Santos<sup>1</sup>  
**Secretaria de Educação de Simões Filhos-BA**  
eliadelisboa@gmail.com

Laureci Ferreira da Silva<sup>2</sup>  
**Secretaria de Educação da Bahia**  
lau.narede@hotmail.com

### **RESUMO**

Este trabalho tem como objetivo apresentar uma discussão sobre a inclusão educacional na rede municipal de Simões Filhos-BA, sobretudo com a Educação Especial (PAEE), na perspectiva da educação integral. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica considerando o caráter de uso exclusivo de fontes bibliográficas. Os instrumentos utilizados para geração de dados foram estratégias de leituras de textos acadêmicos. Os dados da pesquisa engloba 20 fichamentos e 10 resenhas. Para analisar os dados recorreremos ao método de análise de conteúdo. A discussão apresentada, neste trabalho, dialoga com os estudos da Educação Integral, Educação Inclusiva e Educação Especial. Os resultados deste estudo apontam para necessidade de uma formação continuada em serviço que haja um acompanhamento que possibilite o movimento de ação-reflexão-ação dos (as) participantes a fim de ampliar a competência reflexiva dos professores (as) e assim garanta o direito de aprendizagem

**Palavras-chave:** Educação Integral. Educação Especial. Educação Inclusiva. Aprendizagem. Ensino

### **ABSTRACT**

This paper aims to present a discussion on educational inclusion in the municipal network of Simões Filhos-BA, especially with Special Education (PAEE), from the perspective of comprehensive education. It is a bibliographic research considering the character of exclusive use of bibliographic sources. The instruments used for data generation were strategies for reading academic texts. The survey data includes 20 records and 10 reviews. To analyze the data we use the content analysis method. The discussion presented in this work dialogues with the studies of Integral Education, Inclusive Education and Special Education. The results of this study point to the need for continuing education in service with a follow-up that allows the movement of action-reflection-action of the participants in order to expand the reflective competence of teachers and thus guarantee the right learning

**Keywords:** Integral Education. Special education. Inclusive education. Learning. Teaching

<sup>1</sup> Pedagoga (FACESA), Especialista em Psicopedagogia (FTC), Especialista em Docência do Ensino Superior (UNIFACS), Especialista em Educação Especial e Inclusiva (UNINTER), Especialista em AEE (UFJF), Especialista em Alfabetização e Letramento (UFBA), Coordenadora Pedagógica em Educação Inclusiva na Secretaria Municipal de Educação de Simões Filho – Ba. E mail: Eliadelisboa@gmail.com

<sup>2</sup> Professora Dr<sup>a</sup> de Língua Portuguesa, Especialista em Psicopedagogia, Mestra em Língua e Cultura e Doutora em Educação pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). E-mail: lauu.narede@hotmail.com

## 1 INÍCIO DE CONVERSA

Este trabalho tem como objetivo apresentar uma discussão sobre a inclusão educacional na rede municipal de Simões Filhos-BA, sobretudo com a Educação Especial (PAEE), na perspectiva da educação integral a fim de provocar uma reflexão sobre as possibilidades de ensino-aprendizagem dos sujeitos multidimensionais, considerando a educação como um direito de todos, previsto no artigo 205 da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como a finalidade da educação, disposta na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no artigo 2º referente ao do desenvolvimento pleno do indivíduo.

Considerando esses aspectos iniciamos é possível afirmar que discutir sobre a educação em seus diferentes contextos de ação e atuação é sempre oportuno. É uma fala que se desenvolve sob muitos *links* e, por isso, tende a não se esgotar, pois surgirão novas palavras, que serão “clicadas”, por estarem inter-relacionadas nesse hipertexto oral.

Uma dessas palavras é diversidade que adicionada às palavras educação e Brasil, trazem para o debate provocações e questões relevantes voltadas para as diferenças, inclusão sócio educacional das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades e/ou superdotação, as relações étnico-raciais, gênero, cultura, ser humano, sua cidadania e identidade.

Sabemos que o vocábulo diversidade quando relacionado ao Brasil, vislumbra as nuances das variedades na proporção desse país, o quinto maior do mundo em extensão territorial, segundo dados estatísticos do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), porque possui uma população de mais de 210 milhões de habitantes que formada por mais de 896 mil indígenas e 50,74% da população composta por negros; cerca de 45 mil pessoas com deficiência e 286 mil imigrantes; uma pluralidade religiosa composta por católicos, evangélicos, candomblecistas, muçulmanos, espíritas, enfim, impossível ignorar todo esse panorama quando o assunto é formação educacional do indivíduo, sobretudo para a realidade de que se educa na diversidade.

Diante desse cenário, a reflexão se acirra quando se insere nessa conversa a palavra Educação Integral, sobretudo no que tange a Educação Especial, na perspectiva de Educação Inclusiva. Estabelecer um diálogo nesse viés é o que intenciona esse artigo porque compreendemos a relevância dessa temática nos âmbitos educacionais do nosso país.

Muitos estudiosos vêm conversado sobre a Educação Integral, entre eles destacamos Anísio Teixeira. Há também o amparo legal que subsidia o assunto como a Lei de Diretrizes e Bases Nacionais, a LDB 9394/96, a Constituição Federal, a Base Nacional Comum Curricular, por isso nós decidimos ampliar as discussões sobre essa questão.

Para referenciar esse trabalho recorreremos aos estudiosos da área de educação integral como Cavalière (2002), Anísio Teixeira (2010), Perez (2018); no que se refere a educação especial e inclusiva, optou-se pelos estudos de Mantoan (2003), Martinez e Tacca (2011), bem como leituras voltadas para a legislação inclusiva.

Quanto às metodologias utilizou-se como método a pesquisa bibliográfica, considerando o caráter de “uso exclusivo de fontes bibliográficas. A principal vantagem é permitir ao pesquisador a cobertura mais ampla do que se fosse pesquisar diretamente” (Zanella, 2013, p.36).

No item a seguir faremos uma discussão a partir dos conceitos de educação Integral e tempo integral e seus marcos legais.

## **2 EDUCAÇÃO INTEGRAL: CONCEITOS, HISTÓRICOS, MARCOS LEGAIS.**

A educação integral diz respeito a uma proposta de formação educacional que deverá contemplar as dimensões que envolvem o desenvolvimento do ser humano: intelectual, física, sócio-cultural, psicológica, emocional, espiritual, ética, afetiva, simbólica. Segundo Cavaliere (2002, p.262). “Uma das bases da concepção de educação integral é, justamente, essa predisposição de receber os educandos como indivíduos multidimensionais”. É importante salientar que essa concepção que nós escolhemos para referenciar a discussão apresentada neste trabalho.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei 8069/90, ratifica esse conceito quando estabelece em seu artigo 3º sobre as oportunidades e facilidades que devem ser asseguradas à criança e ao adolescente "a fim de lhes facultar desenvolvimento mental, moral, espiritual e social em condições de liberdade e de dignidade". No parágrafo único desse mesmo artigo determina que:

Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem ( Incluído pela Lei nº13.257/2016) (BRASIL, 2019).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, também está implicada nessa compreensão conceitual quando afirma no artigo 2º que a " educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Dessa forma, a garantia da qualidade é um dos princípios que deve nortear o ensino, conforme o inciso IX do artigo 3º da LDB 9394/96 e o comprometimento com a formação do indivíduo contemplando sua identidade, cidadania, desenvolvimento de competências, habilidades, bem como as diferentes inteligências enunciadas por Gardner (2008), a saber: linguística, matemática, naturalística, sinestésica corporal, pictórica, musical, espacial, interpessoal, intrapessoal.

Com base nesse viés de debate em torno do indivíduo e a qualidade da sua formação a reflexão e movimentos quanto ao fomento de políticas públicas para a criação de escolas de tempo integral ampliou a partir do entendimento que a formação de professores (as) estaria relacionada à permanência do educando na unidade escolar por um período de tempo maior do que o de costume porque ampliaria de quatro horas para sete horas diárias de aula. A premissa de uma educação de tempo integral se autoafirma a partir do que Mauricio (2009, p.26) defende que “a escola responde hoje por demandas que deixaram de ser atendidas no passado”.

É preciso desmistificar que Educação Integral se distingue de Educação de tempo integral, porque a primeira se refere a educação do indivíduo, de forma multidimensional, e a outra diz respeito a ampliação do tempo que o educando irá permanecer na escola. Esta foi instituída na LDB 9394/96 em seus artigos 34 e 87, bem como pela Lei 13005/2014 que estabelece o Plano Nacional de Educação. Quanto a essa distinção Mauricio (2009) afirma que:

A concepção de educação integral [...] que embasa a extensão do tempo escolar diário, reconhece a pessoa como um todo e não como um ser fragmentado, por exemplo, entre corpo e intelecto. Entende que esta integralidade se constrói através de linguagens diversas, em variadas atividades e circunstâncias (MAURICIO, 2009 p.26).

Considerando o que defende a autora, a formação do indivíduo deve acontecer independente de se ofertar a ampliação do tempo, uma vez que há unidades escolares que ofertam apenas a educação de tempo parcial.

Temos conhecimentos de que, embora, o movimento pela educação integral tenha ganhado força nos contextos atuais, a discussão e implementação de Educação Integral e escola de tempo integral, já acontecia nas décadas de 1920, 1930, visto que o educador baiano Anísio Teixeira e seus precursores atuou tanto na Bahia como em outros Estados do Brasil, conforme Cavaliere (2010).

Em sua luta a favor da escola pública, corroborada por suas experiências com a educação, entre elas como secretário de educação da Bahia, Anísio Teixeira defendeu uma escola com funções formativas, pautada nos aspectos sociais, afetivo, familiar, profissionalizante.

O educador, influenciado pelas concepções filosóficas do americano Jonh Dewey, conclamou para a construção de uma educação que ia além de um lugar passivo, estático, doutrinário, com propostas de atividades prontas e acabadas, para que fosse efetivada como um espaço ativo, de processo contínuo, de caráter dinâmico, criativo, problematizador, capaz de promover transformação no indivíduo e no meio que está inserido.

Teixeira (2010) fala de uma educação que exale vida pelo fato da força vital de todos que fazem parte da escola, seres ativos e participantes. Em um artigo escrito em 1947 este estudioso já fazia declarações sobre a necessidade de uma mudança na escola sob a iminência de uma educação em que o indivíduo fosse partícipe e estivesse imerso em todo processo. Ele afirma ainda que:

[...] para que a escola possa fornecer aos “impulsos interiores a ocasião e o meio de realizar-se”, e abrir ao educando, à sua energia de observar, experimentar e criar todas as atividades capazes de satisfazê-la, é preciso que ela seja reorganizada como um “mundo natural e social embrionário”, um ambiente dinâmico em íntima conexão com a região e a comunidade. A escola que tem sido um aparelho formal e rígido, sem diferenciação regional, inteiramente desintegrado em relação ao meio social, passará a ser um organismo vivo, com uma estrutura social, organizada à maneira de uma comunidade palpitante pelas soluções de seus problemas. Mas, se a escola deve ser uma comunidade em miniatura, e se em toda a comunidade as atividades manuais, motoras ou construtoras “constituem as funções predominantes da vida”, é natural que ela inicie os alunos nessas atividades, pondo-os em contato com o ambiente e com a vida ativa que os rodeia, para que eles possam, desta forma, possuí-la, apreciá-la e senti-la de acordo com as aptidões e possibilidades (TEIXEIRA, 2010, p.50).

Assim sendo, é necessário que toda compreensão que se tem debatido ao longo dos anos sobre a Educação Integral e, que nessa temporalidade, é retomada, adquira a essência do que o educador Anísio Teixeira sempre quis trazer para a realidade: uma ação reflexiva constante

sobre as experiências, trazendo para o âmbito da efetividade as relações entre teoria e prática. Uma proposta que promova a reflexão e ação; a experiência e o pensar sobre a vivência, para refazê-la ou aprimorá-la. Repensar a escola em sua estrutura atual.

### **3 EDUCAÇÃO INTEGRAL EM CONTEXTOS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

A ação de repensar a escola diante da forma pela qual foi pensada, estruturada, sobretudo sob o viés da diversidade e a perspectiva de inclusão sócio - educacional de todas as pessoas que compõem a tessitura da diversidade, amplia a discussão e reflexão quanto a proposta de educação integral, vivendo contextos de educação inclusiva. Afinal, se educa na heterogeneidade, e essa realidade conduz toda a prática de se fazer, planejar, projetar, a fim de alcançar as metas de formação com qualidade de cada educando, sem distinções, pois como afirma Martínez e Rossato, (2011, p.99) “ A homogeneização dos processos de aprendizagem [...] também pode ser compreendida como uma negação do sujeito”.

É recorrente ouvirmos a seguinte indagação: " o aluno com deficiência tem direito a educação em tempo integral?" E nós respondemos com outra pergunta: “Por que, não?” E continuamos a conversa até a pessoa responder seu próprio questionamento. Para contribuir com a nossa discussão trouxemos o artigo 205 da Constituição Federal de 1988 o qual determina que "a educação, é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (BRASIL, 2016, p.123).

Essa questão sobre o aluno Público-alvo da Educação Especial (PAEE) ter direito a permanecer de forma integral na escola está relacionada ao acesso do indivíduo ao espaço educacional. Quanto a isso o artigo 5º da LDB 9394/96, no parágrafo 1º e incisos II e III estabelece que “ o acesso à educação básica é direito público subjetivo”, cabendo ao poder público "fazer lhes a chamada publica, zelar, junto aos pais e responsáveis, pela frequência à escola " Ao usufruir do direito ao acesso a uma escola de tempo integral, o educando PAEE deverá receber a Educação integral correspondente ao tempo integral na unidade de ensino que está matriculado e frequentando.

A educação integral contempla o educando da rede regular em tempo parcial ou integral sem deficiência, mas contempla também o educando com deficiência, transtorno do

espectro autista, altas habilidades e/ou superdotação, os educandos das relações étnico-raciais, os de religiões diferentes, os que estão abaixo da linha de pobreza e em extrema situação de vulnerabilidade social, enfim, todos são passíveis de ter a sua formação acontecendo nas multidimensões intrínsecas ao seu ser. Sobre isso, Guará (2002) afirma que:

A associação entre educação integral e desenvolvimento integral se ancora na oferta regular e contínua de oportunidades para um crescimento humano tecido na experiência sociohistórica, na articulação das diversas dimensões da vida e na interdependência entre processos e contextos de vida. Neste mundo real a criança precisa adquirir competências sociais, físicas, intelectuais e emocionais, engajando-se com confiança em projetos cada vez mais complexos e em relações ampliadas. (GUARÁ, 2002, p.78)

A Lei brasileira da Inclusão nº13.146/2015 explicita em seu artigo 3º no inciso I sobre a acessibilidade, e no artigo 28, inciso V, determina sobre “a adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino”. E O artigo 3º, inciso IV, item e, dessa mesma Lei esclarece sobre as barreiras atitudinais. São essas barreiras que precisam ser combatidas a fim de que todos os educandos usufruam do direito que lhe é devido quanto a uma educação integral, independentemente das limitações que este possa apresentar.

A garantia de acesso é para todos. Há de se reconhecer, conforme tem se conversado até o momento que pensar a educação integral perpassa por essa reflexão quanto à realidade do contexto da inclusão educacional de pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NEE). Pois da mesma forma que o movimento em busca da educação integral do indivíduo não é recente, a luta pela inclusão sócio - educacional da pessoa PAEE também é de longas datas. O direito de acessar a escola em tempo integral, bem como uma educação que contemple a formação do educando em suas multidimensões é para ser assegurado também ao educando PAEE.

O entendimento acerca da inclusão do educando Público Alvo da Educação Especial na rede regular de ensino, ainda precisa passar por ajustes e, até mesmo, por verdadeiras conscientizações e conhecimentos. Cruz e Andrade (2016) concebem a inclusão como:

Um conjunto de ações que consistem em cultivar práticas educacionais de convivência respeitosa como coletivo que se diferencia nos modos de ser, pensar, conhecer e sentir. Em outros termos: é compor um espaço educacional aberto à curiosidade e a indagação sobre o mundo e os seus sujeitos, fomentando a investigação e experiência como elemento condutor na apropriação dos

conhecimentos, acolhendo os diversos saberes e formas de expressões e interações (CRUZ E ANDRADE, 2016, p.21).

Partindo dessa reflexão, compreende-se que quando a sociedade agir acolhendo as pessoas naturalmente, independente das diferenças, mas por serem pessoas, humanos, ninguém precisará mais falar sobre inclusão porque esta, de fato, já aconteceu. Assim, há de se pensar em educação integral considerando os educandos como centro do processo educacional, sujeitos pelos quais se visa as mudanças no sentido de obterem uma formação de qualidade, objetivando o seu desenvolvimento pleno. Pensar, sobretudo, nos educandos público-alvo da educação especial e os alcances das propostas de Educação Integral para esse público que, segundo o Censo de 2018 constitui 1,2 milhão de estudantes matriculados e frequentando a rede regular no Brasil.

Diante dessa realidade faz-se necessário desenvolver a proposta da educação integral concomitante aos atos de efetivação da inclusão do educando PAEE. A formação holística deve contemplar a todos os educandos. A ideia defendida por Jonh Dewey e preconizada no Brasil por AnísioTeixeira é de uma escola que tenha a vida como meta em todas as suas ações.

Para Jonh Dewey a escola deveria ser um lugar que a própria vida estivesse dentro dela, e não apenas a chamada preparação para a vida (Mauricio,2009, p.60). A vida que está impregnada de vivências, oportunizando experiências e a partir daí as construções que promovem a formação do ser. Sendo assim, a aceitação do outro, incluindo, acolhendo, modificando a si e aos espaços para que todos tenham acesso e interajam juntos, tendo direitos iguais e a garantia destes sendo executada na prática social e educacional, tem ampla relação com a vida que não segrega, mas estimula para a coletividade.

Refletir sobre a educação integral numa perspectiva do desenvolvimento pleno de todos os educandos, conduz para a visão de uma proposta de educação que não esteja voltada apenas para um público específico, mas para todos. Por isso que há o movimento de luta pela Inclusão social e educacional porque ainda se entende que pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades e/ou superdotação não têm condições de aprender ou acessar os mesmos espaços de aprendizagem que os estudantes que não apresentam Necessidades Educacionais Especiais (NEE).

As pessoas são diferentes, não há pessoas iguais. No momento de se pensar no currículo da escola há de considerar o respeito às diferenças, às individualidades. A construção do currículo na perspectiva da diversidade, da inclusão, provocará mudanças

na elaboração do projeto político pedagógico, dos planejamentos de aulas, na praxiologia docente, enfim, na meta educacional que visa o desenvolvimento pleno de pessoas em processo de formação e que vive em sociedade. A Base Nacional Comum Curricular traz como premissa a construção de um currículo que consolide a educação integral efetiva do sujeito e esteja imbricada ao projeto político pedagógico da escola. Afinal, como defende Perez (2018):

A escola é um espaço onde inúmeras pessoas interagem com intencionalidades e responsabilidades definidas. Essa organização constitui um ambiente de aprendizagem, cuja atmosfera pode propiciar uma vivência do que queremos como sociedade: um espaço de igualdade, acolhedor da adversidade, onde o conhecimento e as relações interpessoais favorecem a inserção e um olhar amplo para o que acontece no mundo (PEREZ, 2018, p. 60/61).

Dessa forma os conteúdos da educação integral visando o pleno desenvolvimento do ser, contemplando as multidimensões do seu desenvolvimento, há de considerar, nessa perspectiva de diversidade, de diferenças, os contextos de vida, a vida cotidiana, qualidade de vida, leitura de si e do mundo, que o educando seja capaz de fazer escolhas, autoafirmar-se em sua identidade étnico-racial, conceber as mudanças ocorridas em todo âmbito de vida do educando seja interno e externo e as influências dessas transformações que estão implicadas ao seu desenvolvimento pleno, à sua formação integral.

Para Westbrook e Teixeira (2010, p.30) a premissa de Dewey quanto ao papel dos educadores é que cabe a estes conseguir a existência das condições que estimulem diariamente que as capacidades dos educandos sejam ativadas, uma vez que os educandos têm impulsos inatos de comunicar, construir, indagar, expressar-se.

Por isso a importância do planejamento de aulas para uma Educação Integral. Esta ação abrange os professores das classes comuns e os professores de salas de recursos multifuncionais que ofertam o atendimento educacional especializado ao educando PAEE. O ato de planejar favorece a possibilidade de alcance do desenvolvimento de aprendizagem de todos os educandos.

Enfim, Educação Integral é tão importante para o educando que não possui Necessidade Educacionais Especiais - NEE, quanto para os que possuem, uma vez que a intenção é que todos alcancem seu pleno desenvolvimento educacional. Se, para isso, for necessário adaptar atividades, mudar a forma de planejar e ensinar, flexibilizar o currículo, reestruturar o espaço físico da escola, ampliar a promoção da formação de professores, modificar o projeto político pedagógico da escola, então que se façam as mudanças, tantas quantas forem necessárias, a fim de que a realidade da proposta de educação integral,

visando a plena formação do educando, seja alcançada por todos. As possibilidades precisam vencer as barreiras, diariamente.

#### **4 PALAVRAS FINAIS DESTA ETAPA DO ESTUDO**

Em meio aos debates e reflexões de educar integralmente todos os educandos em tempo integral e tempo parcial nós concluímos que o que realmente importa, o educando, centro do processo, que necessita ter sua formação plena como indivíduo em processo evolutivo de desenvolvimento biológico, físico, intelectual, social. A educação precisa contemplar esse indivíduo que possui necessidades educacionais especiais, como um ser de direitos e passível de ter seu pleno desenvolvimento educacional. Mantoan (2011) explicita que:

Para ensinar a turma toda, independentemente das diferenças de cada um dos alunos, temos de passar de um ensino transmissivo para uma pedagogia ativa, dialógica, interativa, conexional, que se contrapõe a toda e qualquer visão unidirecional, de transferência unitária, individualizada e hierárquica do saber. (MANTOAN, 2011, p.62).

Esse ponto de vista nos repensar sobre currículo uma, vez que a educação integral é para todo o público educacional e, portanto deve atender ao educando com NEE em suas especificidades de aprendizagem, alinhando e articulando com os professores de salas de recursos multifuncionais que realizam o atendimento educacional especializado a esses educandos em interface com a escola, com a família.

As atividades devem ser pensadas e elaboradas visando atender as demandas dos (as) estudantes de toda a escola. Pois não é apenas o conteúdo a ser ensinado. Educar de forma integral contempla todas as dimensões que compõe o sujeito. Nenhum educando deve ficar à margem como bem defende Freire (1979):

É preciso que a educação esteja – em seu conteúdo, em seus programas e em seus métodos – adaptadas ao fim que se persegue: permitir ao homem chegar a ser sujeito, construir-se como pessoa, transformar o mundo, estabelecer com os outros homens relações de reciprocidade, fazer a cultura e a história. (FREIRE, 1979, p.21).

Entendemos também que implementar Educação integral requer mudanças na escola, realizar formação continuada de professores (as) a forma de fazer a educação considerando a realidade da diversidade, das diferenças e inclusão que caracteriza a humanidade, para

consolidar o desenvolvimento do educando em todas as suas dimensões: intelectual, físico, emocional, social e cultural.

Para tanto, é necessário quebrar paradigmas, desmistificar acessos, mudar o olhar e concepções sobre o educando, ser humano em processo crescente de formação. É preciso considerar os aspectos socioemocionais, a necessidade de formação para a colaboratividade, solidariedade, fraternidade, problematização, se conhecer, ser criativo, saber resolver problema, saber administrar situações de conflito e de adversidades, se envolver afetivamente, desenvolver competências sócio emocionais, despertar o interesse, a curiosidade, a genialidade, talentos, desenvolver atenção ao trabalhar com outras linguagens de conhecimentos e que estas estejam integradas.

Percebemos a partir da compreensão do que é Educação Integral, Educação especial e Educação inclusiva evitar a exclusão educacional entendendo que os(as) estudantes da educação especial são pessoas que têm direito as mesmas oportunidades dos demais alunos (as) porque dotado também têm capacidades a serem desenvolvidas

Por fim, este trabalho permitiu que nós percebêssemos a necessidade de promover maiores reflexões e ações na formação continuada do (a) professor (a) em serviço no que se refere a educação integral, considerando o desenvolvimento pleno de **todos** os educandos, a fim de possibilitar que os/as professores (as) resignifiquem seus saberes e fazeres pedagógicos, considerando a importância da inclusão de educandos da educação especial. Enfim, chegou-se à conclusão de que as relações metodológicas na praxiologia docente envolvendo a educação integral em contextos de diversidade, bem como de inclusão do estudante PAEE requerem ainda muitos estudos e mudanças.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Brasileira da Inclusão**. Lei nº 13.146/2015. Disponível em: Acesso em 19/03/2020.

BRASIL. Imprensa Nacional. Diário Oficial da União. **Resolução nº 3 de 26 de agosto de 2019**. Estimativas da população para Estados e Municípios. Disponível em: [www.in.gov.br/](http://www.in.gov.br/) Acesso em 31/03/2020

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8069/90. Disponível em: [www.planalto.gov.br/](http://www.planalto.gov.br/) Acesso em 19/03/2020.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** nº 9394/96. Disponível em: [www.planalto.gov.br/](http://www.planalto.gov.br/) Acesso em 19/03/2020.

BRASIL. **Censo escolar 2018**. Disponível em: [portal.inep.gov.br](http://portal.inep.gov.br)

BRASIL. [Constituição (1988)] **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. 496 p.

BRASIL. **IBGE Brasil..** Disponível em: [www.ibge.gov.br/](http://www.ibge.gov.br/) Acesso em 31/03/2020

CAVALIERE, Ana Maria Villela. **Uma nova identidade para a escola brasileira?** Educ. Sec. Campinas, Vol. 23, n.81. P.247-270, dez. 2002. Disponível em [www.cedes.unicamp.br](http://www.cedes.unicamp.br). Acesso em 02/04/2020.

\_\_\_\_\_. Ana Maria Villela. **Escola de tempo integral versus alunos de tempo integral** in.:MAURICIO, Lucia Velloso (Org). Educação integral e tempo integral. Em Aberto. Instituto AnísioTeixeira. V.22. N.80. Brasília: Instituto, 2009 Disponível em: [/www.emaberto.inep.gov.br](http://www.emaberto.inep.gov.br).

\_\_\_\_\_. **Anísio Teixeira e a Educação Integral**. Paidéia. Vol. 20. Nº 46. Ribeirão Preto. May/ Aug, 2010.

CRUZ, Cátia Maria Paim da; ANDRADE, Simone Santos Barbosa de. (Sistematizadoras). **Diretrizes da Educação Inclusiva no Estado da Bahia** ( Pessoas com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento, Altas Habilidades e/ ou Superdotação). Salvador – Ba: Secretaria do Estado da Bahia, 2013.

FREIRE, Paulo. **Conscientização: Teoria e prática da libertação**. Uma introdução ao pensamento de Paulo Freire. São Paulo: Cortez & Moraes, 1979.

GARDNER, Howard. **Inteligências múltiplas. A teoria na prática**. Porto Alegre: Editora Artes Médicas, 1995.

GUARÁ, Isa Maria F. R. **Educação e integral: articulandosaberes na escola e além da escolain.**:MAURICIO, Lucia Velloso (Org). Educação integral e tempo integral. Em Aberto. Instituto AnísioTeixeira. V.22. N.80. Brasília: Instituto, 2009 [/www.emaberto.inep.gov.br](http://www.emaberto.inep.gov.br)

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Ensino a turma toda: as diferenças na escola** IN.: MANTOAN, Maria Teresa Eglér.O desafio das diferenças nas escolas. 4.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

MAURICIO, Lucia Velloso (Org). **Educação integral e tempo integral**. Em Aberto. Instituto AnísioTwixeira. v.22. n.80. Brasília: Instituto, 2009 [/www.emaberto.inep.gov.br](http://www.emaberto.inep.gov.br)

MARTÍNEZ, Albertina Mitjàns; ROSSATO, Maristela.**A superação das dificuldades de aprendizagens e as mudanças na subjetividade** IN.: MARTÍNEZ, Albertina Mitjàns; TACCA, Maria Carmen Villella Rosa. Possibilidades de aprendizagens. Ações pedagógicas para alunos com dificuldades e deficiência. Campinas, SP: Editora Alínea, 2011.

PEREZ, Tereza (Orgs).**BNCC. A Base Nacional Comum Curricular na pratica da**

**gestão escolar e pedagógica.** São Paulo: Editora Moderna, 2018.

PNUD BRASIL. **Sobre o Brasil.** Disponível em: [www.br.undp.br/](http://www.br.undp.br/)**Acesso em: 31/03/2020**

TEIXEIRA Anísio. **Autonomia para educação** in.: Anísio em movimento / João Augusto de Lima Rocha,  
organizador. Brasília : Senado Federal, Conselho Editorial, 2002

WESTBROOK, Robert B. ; TEIXEIRA, Anísio. **John Dewey.** Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. Tradução e organização: José Eustáquio Romão, Verone Lane Rodrigues

ZANELLA, Liane Carly Hermes. **Metodologia de pesquisa.** 2. ed. reimp. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/ UFSC, 2013.